



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIMO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.354.170/0001-25, com sede na Rua Alfredo Schuck, nº 417, Bairro Centro, Alto Bela Vista – SC, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. **ELENI SCHNEIDER LERNER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.558.167 e inscrito no CPF sob o nº 579.769.459-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 37/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 04/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto aditar valor ao contrato original nº 81/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de engenharia civil, com fornecimento de material e mão de obra para o item 01 - Processo SCC nº 23951/2021 – SED e item 02 Processo SCC nº 24737/2021 – SED:

Item 01 - Obra de acessibilidade, ampliação e reforma do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, em atendimento ao Processo SCC nº 23951/2021, – SED, Portaria nº 535/2021, conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

Item 02 – Obra de reforma e acessibilidade no Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, em atenção ao Processo SCC nº 24737/2021 – SED, Portaria nº 535/2021, conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 55.746,67 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) ($\cong 7,21$) em decorrência de algumas divergências nos quantitativos em projeto e encontrados na obra. Também a execução de grades de segurança nas janelas e reforma das cerâmicas dos banheiros que não haviam sido consideradas anteriormente, assim como outras demandas para melhor utilização da escola.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo o servidor **DANIEL JOCELIO FANTIN**, e no caso de seu impedimento, o servidor **LUAN PICININ SARTORI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 81/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 21 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

DIMO CONSTRUCOES LTDA

Contratada

CIDIANE PEDRUSSI

Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato